



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

1º Termo aditivo a CARTA-CONTRATO Nº 02/2020.

Ref.: Processo n.º 2020/49147.

Empresa: Companhia de Saneamento do Pará, sediada Av. Magalhães Barata, 1201-São Brás. CEP: 66060-901-Belém-Pa, CNPJ:04.945.341/0001-90.

- **Fundamento Legal:** O art. 57, II, c/c 62 da lei 8.666/93, assim disposto: 'o instrumento do contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço'. Aplica-se nesta carta contrato, no que couber, o disposto no art. 55 da lei 8.666/93. Por tratar-se de serviço de execução continuada, aplica-se o disposto no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- **Objeto:** Pagamento de fornecimento de água potável para os prédios da ARCON-PA.
- **Justificativa:** Em razão do exposto e considerando o estabelecido no artigo 62 da retromencionada lei, esta contratação será celebrada mediante a presente carta-contrato, em substituição ao instrumento de contrato, observadas as condições a seguir enunciadas, passando as partes, já qualificadas nos autos do referido processo, estarem cientes de suas obrigações.
- **Vigência:** 03.02.2021 a 03.02.2022.
- **Preço:** R\$10.000,00 (Dez mil reais) estimados para 12 meses.
- **Dotação orçamentária:** 80.201.04.122.1297.8338.339039.0261.
- **Do reajuste:** O preço será fixo e irrevogável, antes do prazo de 12 meses.
- **Do pagamento:** O pagamento será efetuado mensalmente na contraprestação dos serviços.
- **Das obrigações:** A ARCON-PA obrigará-se a: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar no boleto, por meio de representante legalmente designado, efetuar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos nesta carta contrato. A COSANPA se compromete a executar fielmente o objeto contratado, respeitando e verificando todas as condições estabelecidas nesta carta contrato, na nota de empenho e na legislação vigente sobre o tema.
- **Foro:** Belém-Pa.

Belém, 02 de fevereiro de 2021.


EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO
DIRETOR GERAL DA ARCON-PA